

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – 2ª EDIÇÃO ROCK NA PRAÇA.

SELEÇÃO DE BANDAS DE ROCK PARA O FESTIVAL MUNICIPAL DE ROCK – PNAB CICLO 2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas de **Bandas de Rock**, com recursos repassados pelo Governo Federal por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O presente certame fundamenta-se na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural), no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

1. DO OBJETO E VALORES

1.1. O objeto deste Edital é a seleção e concessão de apoio financeiro para **08 (oito) bandas de rock**, divididas em 02 (duas) categorias de concorrência, para apresentação ao vivo no **Festival Municipal de Rock de Goioerê**, no dia **18 de outubro de 2026**, na Praça João Paulo VI.

1.2. Das Categorias e Distribuição de Vagas:

- **Categoria A – Bandas Locais (04 vagas):** Destinada a grupos com atuação e residência comprovada no município de Goioerê há pelo menos 06 (seis) meses.
- **Categoria B – Intercâmbio Regional (04 vagas):** Destinada a bandas com sede/atuação em outros municípios do Estado do Paraná, visando promover a troca de experiências, o intercâmbio artístico e a formação de público para a cena local.

1.3. Do Valor e da Modalidade de Fomento: O valor total destinado à execução deste Edital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Serão selecionadas até **08 (oito) bandas**, sendo que cada proposta contemplada receberá **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única, como recurso de **fomento à execução de ação cultural**, mediante celebração de **Termo de Execução Cultural – TEC** com o proponente.

1.3.1. O recurso será destinado à execução da apresentação artística da banda no Festival Municipal de Rock de Goioerê, conforme as condições estabelecidas neste Edital e no respectivo Termo de Execução Cultural.

1.3.2. O pagamento será realizado ao proponente pessoa física que represente a banda ou grupo artístico informal, em conta bancária de sua titularidade, observados os procedimentos administrativos e orçamentários do Município.

1.3.3. A celebração do Termo de Execução Cultural não caracteriza contratação trabalhista entre o Município e os integrantes da banda, inexistindo vínculo empregatício decorrente da participação no Festival.

1.4. Cada banda realizará um show com duração exata de **45 (quarenta e cinco) minutos**, conforme cronograma logístico do evento.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas deste Edital são provenientes do Fundo Nacional de Cultura / Ministério da Cultura (PNAB) e correm à conta da seguinte Dotação Orçamentária Municipal: R\$225.356,26 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) – Fonte de Recursos 707 (União - PNAB).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1. Poderão participar deste Edital bandas e grupos de rock, constituídos formalmente ou não, com atuação comprovada na Categoria A – Bandas Locais ou na Categoria B – Intercâmbio Regional, nos termos deste Edital.

3.2. As bandas e grupos constituídos informalmente poderão participar por meio de um de seus integrantes, que será indicado como **Proponente e Representante Legal (Pessoa Física)** para fins de inscrição, assinatura do Termo de Execução Cultural e recebimento dos recursos.

3.3. O representante legal será responsável pela inscrição e pela execução da proposta, devendo apresentar **Declaração de Representação do Grupo**, assinada pelos demais integrantes da banda, conforme modelo constante do Anexo III.

3.4. O recurso financeiro será destinado exclusivamente ao proponente indicado na inscrição, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, observadas as regras deste Edital e do respectivo Termo de Execução Cultural.

3.5. A participação neste Edital não exige que a banda possua CNPJ, podendo participar como coletivo ou grupo artístico informal, desde que representado por pessoa física integrante do grupo.

3.6. DOS IMPEDIMENTOS: Não poderão participar como proponentes:

I – servidores públicos municipais e colaboradores diretamente envolvidos na elaboração, organização, avaliação, acompanhamento ou gestão deste Edital;

II – membros da Comissão Avaliadora, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III – membros do Conselho Municipal de Política Cultural que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou que venham a atuar como instância de julgamento ou recurso deste certame;

IV – pessoas que se encontrem em situação de conflito de interesses com a Administração Pública ou com os agentes responsáveis pela avaliação das propostas.

3.7. Servidores públicos municipais não envolvidos diretamente na elaboração, avaliação ou gestão deste Edital poderão integrar bandas participantes como músicos ou integrantes da ficha técnica, desde que não figurem como proponentes ou representantes legais.

3.8. A participação de integrante do Conselho Municipal de Política Cultural será permitida quando este não tiver participado da elaboração do Edital e não atuar na avaliação, julgamento ou análise de recursos do presente certame.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

4.1. Em observância às disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, serão destinadas vagas para ações afirmativas, observados os seguintes percentuais sobre o total de vagas deste Edital:

I – 25% (vinte e cinco por cento), correspondentes a 02 (duas) vagas, para pessoas negras (pretas e pardas);

II – 10% (dez por cento), correspondentes a 01 (uma) vaga, para pessoas indígenas;

III – 5% (cinco por cento), correspondentes a 01 (uma) vaga, para pessoas com deficiência – PcD.

4.2. As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas entre as Categorias A e B de forma proporcional, observada a quantidade total de vagas e a ordem de classificação dos candidatos cotistas em cada categoria.

4.3. Os proponentes optantes pelas ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso obtenham pontuação suficiente para classificação pela ampla concorrência, serão classificados nessa modalidade, não ocupando a vaga reservada.

4.4. As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos aptos ou classificados serão destinadas aos demais candidatos da mesma categoria, respeitada a ordem de classificação e as regras de remanejamento previstas neste Edital.

4.5. Caso não haja candidatos aptos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas em determinada categoria, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra categoria, observadas as regras das ações afirmativas e do remanejamento previstas neste Edital.

4.6. A opção por concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no momento da inscrição, mediante preenchimento da declaração específica constante no anexo IV deste Edital.

4.7. DA AUTODECLARAÇÃO E VERIFICAÇÃO

4.7.1. A condição de pessoa negra ou indígena será declarada pelo próprio interessado mediante **autodeclaração**, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.7.2. A condição de pessoa com deficiência será declarada mediante documentação comprobatória, conforme legislação aplicável e orientações constantes do formulário de inscrição.

4.7.3. Não será realizada avaliação da condição racial, étnica ou de deficiência exclusivamente por meio de fotografias, vídeos ou análise subjetiva da aparência dos integrantes da banda.

4.7.4. A Administração Pública poderá realizar procedimento de verificação da documentação e das declarações apresentadas, sempre mediante critérios objetivos, assegurados o contraditório e a possibilidade de recurso, quando cabível.

4.7.5. A falsidade nas informações prestadas para fins de participação nas vagas reservadas poderá resultar na desclassificação da proposta ou, caso o recurso já tenha sido recebido, na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive devolução dos valores, quando aplicável.

4.8. Para fins de participação de grupos ou coletivos sem CNPJ, a condição de beneficiário das ações afirmativas poderá ser considerada quando o proponente/representante legal ou integrante que exerça posição de liderança artística no grupo pertencer ao respectivo grupo beneficiário, conforme declaração apresentada no ato da inscrição.

4.9. DA ACESSIBILIDADE

4.9.1. A Prefeitura Municipal de Goioerê adotará medidas de acessibilidade compatíveis com as características do Festival Municipal de Rock, visando garantir a participação e o acesso das pessoas com deficiência.

4.9.2. Serão observadas, conforme as necessidades identificadas e a disponibilidade técnica e orçamentária do evento, medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

4.9.3. O local de realização do Festival deverá observar as normas de acessibilidade aplicáveis aos espaços públicos, garantindo condições adequadas de circulação e acesso às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

4.9.4. A organização do evento poderá adotar recursos de acessibilidade comunicacional, tais como intérprete de Libras, quando necessário e conforme a programação e estrutura do evento.

4.9.5. As bandas participantes deverão comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, no momento da inscrição ou tão logo tenham conhecimento da necessidade, eventual demanda específica de acessibilidade relacionada à sua participação no Festival.

4.9.6. As medidas de acessibilidade previstas neste Edital serão implementadas de acordo com as características do evento, buscando assegurar a participação em condições de igualdade e respeito à dignidade das pessoas com deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são **gratuitas** e estarão abertas no período de **28/08/2026 a 21/09/2026**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada via Formulário de Inscrição (Anexo I) enviado para o e-mail oficial (cultura@goioere.pr.gov.br) ou via protocolo na Secretaria de Cultura.

5.3. Documentos obrigatórios na inscrição:

- Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho preenchido (Anexo I);
- Portfólio da Banda (fotos, histórico de shows, matérias, redes sociais e repertório);
- Links válidos de áudio e/ou vídeo demonstrativos da banda (YouTube, Instagram, Drive, Spotify);
- Declaração de Representação de Grupo e Anuência (Anexo III).

6. DA ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos projetos será realizada por uma **Comissão Avaliadora composta por 03 (três) pareceristas de notório saber técnico-artístico**, convocados pela Administração Pública, residentes e atuantes **do município de Goioerê**.

6.2. A pontuação máxima total será de **100 (cem) pontos**, calculada pela média das notas atribuídas pelos pareceristas, conforme os critérios objetivos:

Critério de Avaliação/Pontuação Máxima/O que a Comissão Avaliadora analisará

1. Qualidade Técnico-Artística e Execução Musical

45 pontos

Afinação, ritmo, técnica dos instrumentistas/vocalista, arranjos e sincronismo (avaliado via links de vídeo/áudio).

2. Histórico, Trajetória e Portfólio da Banda

30 pontos

Tempo de atuação do grupo, histórico de apresentações, relevância do portfólio e atuação nas redes sociais.

3. Proposta de Repertório e Conjunto da Obra

20 pontos

Coerência do setlist proposto para o festival, variedade do repertório e dinâmica/presença de palco.

4. BÔNUS: Incentivo à Produção Autoral

05 pontos

Pontuação extra fixa para bandas que apresentarem setlist composto por **80% ou mais de músicas autorais**.

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL

100 pontos

SOMA DA MÉDIA DOS CRITÉRIOS + BÔNUS AUTORAL

6.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na pontuação final, o desempate observará a seguinte ordem:

- 1º) Maior nota no critério *Qualidade Técnico-Artística*;
- 2º) Maior nota no critério *Histórico e Portfólio*;
- 3º) Maior idade do Proponente/Representante Legal.

6.4. Remanejamento de Vagas:

Caso não haja inscritos ou aprovados suficientes em uma das categorias (Locais ou Intercâmbio), as vagas remanescentes e seus recursos serão transferidos para a outra categoria. Persistindo a sobra, o saldo retornará ao Fundo Municipal para aplicação em outros editais da PNAB.

7. DA PROGRAMAÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL

7.1. A ordem de apresentação das 08 (oito) bandas no dia **18 de outubro de 2026** será estritamente definida pela **classificação final da pontuação do Mérito Cultural**:

- **15h00min (Abertura)**: Apresentação da banda classificada com a **menor nota** entre as 08 selecionadas;
- **15h45min**: 7º Lugar;
- **16h30min**: 6º Lugar;
- **17h15min**: 5º Lugar;
- **18h00min**: Intervalo/Apresentação da Banda da Casa da Cultura;
- **18h45min**: 4º lugar
- **19h30min**: 3º lugar
- **20h15min**: 2º lugar
- **21h00min (Encerramento / Headliner)**: Apresentação da banda classificada em **1º Lugar (maior nota)** no certame;
- **21h45min às 22h00min**: Encerramento do som ao vivo e desmobilização.

8. HABILITAÇÃO, RECURSOS E PAGAMENTO

8.1. **Recursos**: Caberá recurso contra o Resultado Provisório do Mérito Cultural no prazo de **03 (três) dias úteis** após a publicação, (anexo VI).

8.2. **Habilitação**: As 08 bandas convocadas deverão apresentar: RG/CPF do proponente, Comprovante de Residência (Goioerê para Categoria A ou do município de origem para Categoria B) e Certidões Negativas de Débitos (Federal, Municipal).

8.3. **Pagamento**: O valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) por banda será pago em conta bancária do proponente (Pessoa Física) em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural, (anexo V).

Obs: O não cumprimento do tempo mínimo de 30 (trinta) minutos de apresentação pela banda, resultará na rejeição do pagamento do fomento.

9. EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA E COMPROVAÇÃO DO OBJETO

9.1. **Estrutura de Palco**: A Prefeitura disponibilizará palco, som, luz cênica, LED, gerador e *backline* compartilhado (bateria base e amplificadores). As bandas deverão utilizar a estrutura fixa. Atrasos superiores a 15 minutos por culpa da banda implicará a perda do horário do show.

9.2. **Direitos de Imagem**: A inscrição implica a cessão gratuita dos direitos de imagem e som das bandas para a Prefeitura de Goioerê, estritamente para divulgação institucional sem fins lucrativos.

9.3. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.3.1. A prestação de informações relativa à execução da ação cultural será realizada prioritariamente mediante comprovação do cumprimento do objeto, considerando a natureza da atividade, o valor do fomento e a realização da apresentação artística em evento público.

9.3.2. A comprovação da execução do objeto será realizada mediante:

I – Atestado de Presença e Performance, emitido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura no dia do Festival, registrando o comparecimento da banda e a realização da apresentação;

II – registro fotográfico e/ou audiovisual da apresentação, realizado pela organização do evento ou apresentado pela banda;

III – Relatório Simplificado de Execução do Objeto, a ser apresentado pelo proponente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização do Festival, contendo, no mínimo, a identificação da banda, data da apresentação, breve descrição da atividade realizada e registros fotográficos.

9.3.3. Considerando que o objeto do fomento consiste na realização de apresentação artística no Festival Municipal de Rock de Goioerê, não será exigida, como regra, a apresentação de notas fiscais, recibos ou comprovantes de despesas realizadas com os recursos, salvo quando necessária a adoção de procedimento específico de prestação de informações nos termos da legislação aplicável.

9.3.4. A ausência injustificada, a não realização da apresentação ou o descumprimento das condições essenciais estabelecidas no Termo de Execução Cultural poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a devolução dos recursos, total ou parcialmente, conforme a extensão do descumprimento e a legislação aplicável.

9.3.5. O cumprimento parcial do objeto será analisado pela Secretaria Municipal de Cultura, considerando a extensão e a relevância do descumprimento, podendo resultar em devolução proporcional dos recursos, quando cabível.

9.3.6. A prestação de informações poderá ser considerada aprovada quando comprovada a realização da apresentação artística nos termos estabelecidos neste Edital e no Termo de Execução Cultural, observadas as demais obrigações assumidas pelo proponente.

9.3.7. A Administração Pública poderá solicitar informações ou documentos complementares sempre que necessários à análise da execução do objeto ou quando houver indícios de irregularidade.

9.4. DAS SANÇÕES

9.4.1. O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Edital ou no Termo de Execução Cultural poderá sujeitar o proponente às medidas e sanções administrativas previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2. No caso de não realização injustificada da apresentação, o proponente poderá ser obrigado a devolver os recursos recebidos, total ou parcialmente, conforme a extensão do descumprimento e a análise da Administração Pública.

9.4.3. A aplicação de eventual sanção deverá observar a gravidade da conduta, os danos causados, a extensão do descumprimento e as circunstâncias do caso concreto, nos termos da legislação aplicável.

10. CRONOGRAMA OFICIAL

Etapas do Certame

Período / Data

- **Publicação do Edital no Diário Oficial - 28/08/2026**
- **Período de Inscrições - 28/08/2026 a 21/09/2026**
- **Análise do Mérito Cultural (Pareceristas) - 29/09/2026 a 30/09/2026**
- **Publicação do Resultado Provisório - 01/10/2026**
- **Prazo para Interposição de Recursos - 02/10/2026 a 05/10/2026**
- **Resultado Final do Mérito e Convocação para Habilitação - 06/10/2026**
- **Envio dos Documentos de Habilitação - 07/10/2026 a 09/10/2026**
- **Assinatura dos Termos de Execução Cultural e Pagamento - 13/10/2026 a 14/10/2026**
- **Realização do Festival Municipal de Rock - 18/10/2026**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – 2ª EDIÇÃO ROCK NA PRAÇA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____

CPF: _____

Data de nascimento: // _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Município: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA BANDA

Nome da banda: _____

Ano de formação: _____

Número de integrantes: _____

Categoria pretendida:

() Categoria A – Bandas Locais

() Categoria B – Intercâmbio Regional

Município de origem: _____

3. HISTÓRICO DA BANDA

Descreva brevemente a trajetória da banda, ano de formação, principais apresentações, festivais, eventos e demais atividades artísticas realizadas.

4. PLANO DE TRABALHO / PROPOSTA ARTÍSTICA

Título da apresentação: _____

Descrição da proposta:

Duração prevista: 45 (quarenta e cinco) minutos.

5. REPERTÓRIO

Apresente o repertório previsto para a apresentação, indicando as músicas autorais e/ou de outros compositores.

Nº	Música	Compositor	Autoral?
----	--------	------------	----------

01			
----	--	--	--

Nº	Música	Compositor	Autoral?
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

6. PORTFÓLIO E LINKS

Link para vídeo de apresentação: _____

Link adicional: _____

Instagram/Rede social: _____

Outros materiais: _____

7. ACESSIBILIDADE

A banda ou algum de seus integrantes necessita de alguma medida específica de acessibilidade para participação no Festival?

() Não

() Sim. Especificar:

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

Pretende concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas?

() Não

() Pessoa negra (preta ou parda)

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência – PcD

Declaro que as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026.

Goioerê/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – 2ª EDIÇÃO ROCK NA PRAÇA

Critério	Pontuação
1. Qualidade Técnico-Artística e Execução Musical	45 pontos

Critério	Pontuação
2. Histórico, Trajetória e Portfólio da Banda	30 pontos
3. Proposta de Repertório e Conjunto da Obra	20 pontos
4. Incentivo à Produção Autoral	05 pontos
TOTAL	100 pontos

1. QUALIDADE TÉCNICO-ARTÍSTICA E EXECUÇÃO MUSICAL – 45 PONTOS

Serão considerados afinação, ritmo, técnica instrumental e vocal, arranjos, sincronismo, interpretação e qualidade da execução, com base nos materiais audiovisuais apresentados.

2. HISTÓRICO, TRAJETÓRIA E PORTFÓLIO – 30 PONTOS

Serão considerados tempo de atuação, histórico de apresentações, participação em eventos e festivais, relevância do portfólio e presença artística.

3. PROPOSTA DE REPERTÓRIO E CONJUNTO DA OBRA – 20 PONTOS

Serão considerados coerência do repertório, variedade, adequação ao Festival, dinâmica e presença de palco.

4. INCENTIVO À PRODUÇÃO AUTORAL – 05 PONTOS

Será atribuída pontuação adicional de 05 pontos às bandas que apresentarem repertório composto por, no mínimo, 80% de músicas autorais.

PONTUAÇÃO FINAL: 100 PONTOS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – 2ª EDIÇÃO ROCK NA PRAÇA

Nós, abaixo identificados, integrantes da banda/grupo artístico denominado:

declaramos, para os devidos fins, que indicamos:

Nome do representante: _____

CPF: _____

como nosso **Proponente e Representante Legal** para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – 2ª Edição Rock na Praça.

O representante fica autorizado a realizar a inscrição, apresentar documentos, assinar o Termo de Execução Cultural, receber os recursos financeiros e praticar os demais atos necessários à participação da banda no presente Edital.

Declaramos estar cientes e de acordo com a participação da banda no certame e com as condições estabelecidas no Edital.

Integrantes da banda:

1. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

3. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

4. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

5. Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Goioerê/PR, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – 2ª EDIÇÃO ROCK NA PRAÇA

1. AUTODECLARAÇÃO – PESSOA NEGRA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para fins de participação nas vagas reservadas do Edital de Chamamento Público nº 005/2026, que me autodeclaro:

() Pessoa preta

() Pessoa parda

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

2. AUTODECLARAÇÃO – PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para fins de participação nas vagas reservadas do Edital de Chamamento Público nº 005/2026, que me autodeclaro pessoa indígena.

Etnia/povo: _____

Terra indígena/comunidade, quando aplicável: _____

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar as consequências administrativas e legais cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

3. DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, para fins de participação nas vagas reservadas do Edital de Chamamento Público nº 005/2026, que sou pessoa com deficiência – PcD.

Tipo de deficiência: _____

Declaro estar ciente de que poderão ser solicitados documentos comprobatórios nos termos da legislação aplicável.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado,

PROPONENTE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

doravante denominado **AGENTE CULTURAL**, resolvem celebrar o presente Termo de Execução Cultural, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – 2ª Edição Rock na Praça, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução da apresentação artística da banda/grupo:

no Festival Municipal de Rock de Goioerê, previsto para o dia **18 de outubro de 2026**, na Praça João Paulo VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará ao Agente Cultural o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em parcela única, destinado à execução da ação cultural objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O Agente Cultural compromete-se a realizar apresentação artística com duração de **45 (quarenta e cinco) minutos**, observando as condições estabelecidas no Edital e as orientações da organização do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DO OBJETO

A comprovação da execução será realizada mediante atestado de presença e performance emitido pela fiscalização do Município, registros fotográficos e/ou audiovisuais e Relatório Simplificado de Execução do Objeto, conforme estabelecido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

O Agente Cultural deverá cumprir integralmente a proposta aprovada e comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer sua execução.

O Município deverá disponibilizar as condições de infraestrutura previstas no Edital e acompanhar a execução da ação cultural.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações decorrentes da execução da ação cultural.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, inclusive devolução total ou parcial dos recursos, conforme a extensão do descumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir questões decorrentes deste Termo, observada a legislação aplicável.

Goioerê/PR, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Secretaria Municipal de Cultura

AGENTE CULTURAL / PROPONENTE

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – 2ª EDIÇÃO ROCK NA PRAÇA

Nome do Proponente: _____

Nome da Banda: _____

CPF: _____

Categoria:

() Categoria A – Bandas Locais

() Categoria B – Intercâmbio Regional

RECURSO

Venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao resultado provisório do processo de seleção, pelos motivos abaixo descritos:

Solicitação:

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras.

Goioerê/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente